Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2025

PROCESSO SEI N.º 04016-00038739/2024-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **D BERLATO & CIA LTDA,** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE EXERCITADOR PRÉ E PÓS-PARTO PLUS COM MANÔMETRO.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Atenção à Saúde - Substituto, o Senhor **GIUSEPPE CESARE GATTO**, RG n.º **16****6 SSP/DF** e CPF n.º **273.***.558-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **D BERLATO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **12.630.233/0001-57**, estabelecida à **R CEL NIEDERAUER, NÚMERO: 540, LOJA: 04, BAIRRO: CENTRO, SANTA MARIA - RS**, CEP: **97.020-160**, telefone: (**55) 3217-3000/ 9944-3003**, e-mail: **dgbcomercial@gmail.com**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **DENER GOMES BERLATO**, portador do RG n.º **9***20***6 SSP RS**, inscrito no CPF n.º *****.856.***-89**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 04, de 26 de julho de 2022, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 011/2025 (159822685)**, apresentada pela área demandante (179726950 e 191072942);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação do saldo remanescente (191282968 e 191256158);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (191339150);

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 22/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (191350710), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 011/2025 (159822685)**, exclusivamente para fins de entrega do saldo remanescente, **pelo período de 06 (seis) meses**, compreendido entre **09 de janeiro de 2026 e 09 de julho de 2026**, ou até a entrega integral do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 04, de 26 de julho de 2022.

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, de acordo com a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total estimado do contrato permanecerá em **R$ 1.039,98 (um mil trinta e nove reais e noventa e oito centavos**), compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	EXERCITADOR PRÉ E PÓS-PARTO PLUS COM MANÔMETRO	UNIDADE	02	R$ 519,99	R$ 1.039,98
Valor Total Estimado: R$ 1.039,98 (um mil trinta e nove reais e noventa e oito centavos).					

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 04, de 26 de julho de 2022.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 04, de 26 de julho de 2022 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

GIUSEPPE CESARE GATTO
Diretor de Atenção à Saúde - Substituto
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

DENER GOMES BERLATO
Representante Legal
D BERLATO & CIA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **DENER GOMES BERLATO, RG nº 9088207106 - SSP-RS**, **Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE CESARE GATTO - Matr.0001894-4**, **Diretor(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 09/01/2026, às 21:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **191411903** Código CRC: **7E1F885D**.